8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021

- TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - EDITAL Nº 056/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 311/2021;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.694.964/0001-88, com sede à Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, km 184/185, Bairro do Aterrado, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ARMIN ESKELSEN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.414.482 SSP/SP, CPF/MF Nº 270.364.568-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS DO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente contrato no valor de **R$ 76.653,46 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R$ 1.110.110,68 (um milhão, cento e dez mil e cento e dez reais e sessenta e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

ARMIN ESKELSEN
ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA